

Para o Sr. Paulo de
Mello da Silva e
Coutinho
Cópia do 1.º contrato

A Directoria da Companhia União Soro-cabana e Thuma representada por seu Presidente o Sr. Dr. O. Francisco de Paula Mayrink rescinde ao Sr. Dr. E. do G. Benjean de promover na Europa a compra da dita Companhia obrigando-se esta a fazer boa e effectiva a venda de suas lavouras fluviais e terrestres actualmente em tráfego, tendo 820K de desenvolvimento, com todo o material fixo, rodante, fluctuante, sobressalentes e dependencias, com cessão de todos os direitos, privilegios, concessões e vantagens, satisfecitas que sejam as seguintes condições:

1.ª O preço da venda será de tres milhões seis centos e cinquenta e seis mil duzentas e cinquenta libras esterlinas (£3.656.250/), sendo metade em ouro e metade em titulos ao par, a juros de 4 1/2% ouro, com cotação nas praças da Europa pagas pela forma que for estabelecida posteriormente.

2.ª O passivo da Companhia União Soro-cabana e Thuma, constituido pelas dividas Contractuadas e fluctuantes será por ella pago.

3.ª A divida com o Estado de S. Paulo, cerca de sete mil centos de reis (R\$ 7.000.000/000), fica á cargo dos compradores.

4.ª A venda da Companhia União Soro-cabana e Thuma far-se-ha pela transferencia das acções actuaes aos Compradores ou por outra forma que for estabelecida.

5.^a A extensão da estrada naturalmente em construção será entregue aos Compradores, com todo o pessoal e material existentes pela quantia por que ficou a conta dos livros do Banco Constructor, Segundo documento firmado do Presidente do dito Banco, ^{e mais despesas de custódia e de realização do pagamento.} ficando sem effecto os contratos feitos com este.

O pagamento d'estas obras far-se-ha metade em ouro e metade em títulos, na forma da condição primeira d'este contrato. x Pagas ao B. Constructor do Brasil a título de

6.^a As tarifas da Companhia, variáveis com o cambio, subsistirão para os compradores. ^{indemnização em uma somme de 1000 Contos de}

7.^a Todas as despesas na Europa para tratar da venda da Companhia, oneradas por conta do Sr.^o Eduardo dos Guimarães Benjean. ^{seis mil e um contos e metade em títulos na forma designada}

8.^a Para os exames necessários que tem de ser feitos no Brasil e a organização do memorial que tem de ser apresentado na Europa a Companhia União Serrabana e Itarana pagará ao Sr.^o Eduardo dos Guimarães Benjean a quantia de seis Contos de reis (R\$. 6.000.000) sendo tres Contos de reis no acto da assignatura d'este Contrato, para as despesas immediatas, e tres Contos de reis no acto da entrega do memorial a Companhia União Serrabana e Itarana.

9.^a Este contrato perdurará até o dia 30 de Setembro de 1894, não podendo dentro d'este tempo a Companhia

União Sorocabana e Itirama encaregar
a quem quer que seja de idêntica mis-
são nem aceitar proposta alguma.

10.^a Fica estabelecido o cambio de doze
dinheiros por mil reis, ou 20000 por libra
esterlina, para todas as operações d'este
contrato.

11.^a A mais exacta reserva será guardada
sobre este contrato até o momento em
que seja indispensavel a sua publica-
dade.

12.^a A Companhia União Sorocabana e
Itirama deixando de cumprir qualquer
das clausulas d'este contrato pagará
ao Eng.^o Eduardo do Guimarães Borjean
a indemnisação de cinquenta contos de reis.

E por estarem certas e firmes as
partes contratantes lavrará este em
duplicata que assignar.

Rio de Janeiro 1.^o de Julho de 1893.

F.^o Mayrink
E. do J. Borjean.